DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.661/26 – de 25 de setembro de 2026.

" Dispõe sobre a designação de dirigente municipal de turismo".

Renée Crema Vidoto, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o senhor Valdério Vendrame Vdoto, portador do RG-18.507.763, CPF-***433208**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, para responder como dirigente municipal de turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, 25 de setembro de 2026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na secretaria desta prefeitura na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

DECRETO Nº 2.664/26 – de 13 de outubro de 2026.

"Transfere data, decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta do Município de Gabriel Monteiro e dá outras providências"

Renée Crema Vidoto, prefeita municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido de data a comemoração ao dia do Funcionário Público e decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta do Município de Gabriel Monteiro, o expediente no dia 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 13 de outubro de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 10.499/26.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora desta Prefeitura Municipal, senhora **VITÓRIA ALBERTONI BELMONTE**, Registro/Matrícula nº 002262, lotada no cargo de Secretária Municipal de Ação Social, para responder como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Gabriel Monteiro, 06 de outubro de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.500/26.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir dessa data, os servidores desta prefeitura, senhora **VITÓRIA ALBERTONI BELMONTE**, Matrícula/Registro nº 002262, lotada no cargo de Secretária Municipal de Ação Social, e o senhor **RAFAEL RAMOS BINCOLETO,** Matrícula/Registro nº 001082, lotado no cargo de Escriturário, respondendo pela tesouraria municipal, como ordenadores de despesas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do município de Gabriel Monteiro, inscrito no CNPJ. Sob nº 52.662.075/0001-31.

Gabriel Monteiro, 06 de outubro de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.501/26.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir dessa data, os servidores desta prefeitura, senhora **VITÓRIA ALBERTONI BELMONTE**, Matrícula/Registro nº 002262, lotada no cargo de Secretária Municipal de Ação Social, e o senhor **RAFAEL RAMOS**

BINCOLETO, Matrícula/Registro nº 001082, lotado no cargo de Escriturário, respondendo pela tesouraria municipal, como ordenadores de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Gabriel Monteiro, inscrito no CNPJ. Sob nº 17.448.367/0001-75.

Gabriel Monteiro, 06 de outubro de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.502/26.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir dessa data, os servidores desta prefeitura, senhora **VITÓRIA ALBERTONI BELMONTE**, Matrícula/Registro nº 002262, lotada no cargo de Secretária Municipal de Ação Social, e o senhor **RAFAEL RAMOS BINCOLETO,** Matrícula/Registro nº 001082, lotado no cargo de Escriturário, respondendo pela tesouraria municipal, como ordenadores de despesas do Fundo Municipal do COMDICA de Gabriel Monteiro, inscrito no CNPJ. Sob nº 20.355.072/0001-69.

Gabriel Monteiro, 06 de outubro de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.503/26.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I- NOMEAR, à servidora desta Prefeitura Municipal, senhora **VITÓRIA ALBERTONI BELMONTE**, Registro/Matrícula nº 002262, lotada no cargo de Secretária Municipal de Ação Social, como Gestora do Termo de Colaboração firmado entre a Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro e a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçatuba.

II- Os serviços atribuídos a Gestora no Termo de Colaboração é considerado de relevância pública e sem ônus aos cofres municipais.

III- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.802/25, de 06/01/2025.

Gabriel Monteiro, 06 de outubro de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.504/26.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I- NOMEAR, à servidora desta Prefeitura Municipal, senhora **VITÓRIA ALBERTONI BELMONTE**, Registro/Matrícula nº 002262, lotada no cargo de Secretária Municipal de Ação Social, como Gestora do Termo de Colaboração a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro e o Lar São Luiz Montfort de Piacatu.

II- Os serviços atribuídos a Gestora no Termo de Colaboração é considerado de relevância pública e sem ônus aos cofres municipais.

III- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.803/25, de 06/01/2025.

Gabriel Monteiro, 06 de outubro de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....